



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 04 de novembro de 2021 – Edição 265– Lei 1353/2019

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

O Município de Estrela Velha/RS torna público que no dia 25/11/2021, as 9h, no Centro Administrativo, estará recebendo documentos e propostas para a contratação de empresa objetivando a execução de cobertura entre blocos B e C da EMEF Álvaro Rodrigues Leitão. Edital e informações adicionais no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3616 7011, ou e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha, 04 de novembro de 2021. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

### **EDITAL Nº 040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, com a classificação final publicada pelo Edital nº 041/2020, e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.462, de 06 de outubro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato classificado em processo seletivo simplificado, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Operador de Máquinas** (Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, com a classificação final publicada pelo Edital nº 041/2020):

#### **3º Luiz Felipe da Rosa**

**Art. 2º.** O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente edital, no horário de expediente da Prefeitura.

**Art. 3º.** O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 04 de novembro de 2021 – Edição 265– Lei 1353/2019

6. Cópia da Carteira de Trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da carteira de motorista, se exigida para o cargo;
8. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou dispensa de incorporação;
9. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
10. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
11. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
12. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
13. Registro em Conselho de Classe, quando houver exigência;
14. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
15. Cópia de comprovante de endereço;
16. Laudo médico comprobatório de boa saúde física e mental, expedido por profissional do quadro de servidores do Município, integrante da Junta Médica Oficial, conforme o Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012, e de acordo com o formulário anexo deste edital;
17. Entrevista psicológica, expedida por profissional do quadro de servidores do Município, conforme o Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012, e de acordo com o formulário anexo deste edital;
18. Declaração de bens ou renda;
19. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
20. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
21. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
22. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

**§ 1º.** As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

**§ 2º.** Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 04 de novembro de 2021 – Edição 265– Lei 1353/2019

governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

**Art. 4º.** No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Edital e seus anexos serão publicados no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficarão disponíveis no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 28 de outubro de 2021.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA – ANAMNESE CLÍNICA OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO

Anexo I do Decreto nº 1.236, de 02 de maio de 2012

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Inspeção de saúde para fins de:

- Admissão em cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão
- Aptidão para contratação temporária
- Aceitação e desligamento de estagiários

**ANAMNESE:**

- Hipertensão     Déficit visual     Varizes
- Cardiopatia     Déficit auditivo     Convulsões
- Asma     Deficiência física     Tendinite/coluna
- Diabete     Hérnia     Pele
- Fumante:     Sim     Não



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 04 de novembro de 2021 – Edição 265– Lei 1353/2019

Bebidas Alcoólicas:     Sim             Não            Frequência: \_\_\_\_\_

Medicações: \_\_\_\_\_

Cirurgias: \_\_\_\_\_

Acidentes de Trabalho: \_\_\_\_\_

Queixas: \_\_\_\_\_

Nervosismo     Tremores             Cólicas             Fraqueza

Náuseas             Vômitos             Depressões     Queimaduras

Observações \_\_\_\_\_

### **EXAME FÍSICO:**

Pele/Unhas: \_\_\_\_\_

PA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_            BCM: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

### **EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS:**

Sim             Não

Quais exames: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

### **CONCLUSÃO APÓS ANAMNESE, EXAME FÍSICO E EXAMES COMPLEMENTARES:**

Apto             Inapto            CID: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 04 de novembro de 2021 – Edição 265– Lei 1353/2019

( ) Apto com restrições Quais: \_\_\_\_\_

Observações finais: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima fornecidas.

Estrela Velha/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do inspecionado

Assinatura e identificação do profissional

### INSPEÇÃO DE SAÚDE MENTAL – ENTREVISTA PSICOLÓGICA

Anexo II do Decreto nº 1.236, de 02 de maio de 2012

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Inspeção de saúde para fins de:

- ( ) Admissão em cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão
- ( ) Aptidão para contratação temporária
- ( ) Aceitação e desligamento de estagiários

#### **ENTREVISTA PSICOLÓGICA:**

1. Quais seus objetivos no serviço público do Município de Estrela Velha?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. Quais são seus pontos fortes (qualidades, características positivas)?



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 04 de novembro de 2021 – Edição 265– Lei 1353/2019

3. Quais são seus pontos fracos (defeitos, características negativas)?

---

---

---

4. Como você lida com prazos definidos?

---

---

---

5. Como você lida com a necessidade de tomar decisões?

---

---

---

6. Quais as atividades que você não gosta de fazer?

---

---

---

7. O que você gosta de fazer no seu tempo livre?

---

---

---

Observações: \_\_\_\_\_

---

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 04 de novembro de 2021 – Edição 265– Lei 1353/2019

### NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS:

( ) Sim      ( ) Não

Tipo de encaminhamentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### CONCLUSÃO APÓS ENTREVISTA PSICOLÓGICA E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:

( ) Apto      ( ) Inapto      CID: \_\_\_\_\_

( ) Apto com restrições Quais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observações finais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima fornecidas.

Estrela Velha/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do inspecionado

\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do profissional



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 04 de novembro de 2021 – Edição 265– Lei 1353/2019

### **EDITAL Nº 041/2021 – MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para o ano letivo de 2022, submetendo-se as condições deste Edital.

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e/ou responsáveis que as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2022 estarão abertas nos períodos de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2021 e de 02 de fevereiro a 02 de março de 2022, tendo como data base para idade de corte 31 de março de 2022, para ingresso na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, conforme segue:

**Para crianças da Educação Infantil:**

Escola Municipal de Educação Infantil Alzira Nunes Ceolin – EMEI Vó Alzira, para crianças que completam 01, 02, 03, 04 ou 05 anos até 31 de março de 2022.

Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, para crianças que completam 03, 04 ou 05 anos até 31 de março de 2022.

Informamos que o transporte para as crianças com idade de 01 a 03 anos é de responsabilidade dos pais.

**Para alunos do Ensino Fundamental:**

Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho; e

Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão.

**Art. 2º.** Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental o aluno deverá ter idade de 06 (seis) anos completos, até 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 22 de outubro de 2021.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.